



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 041/2018.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 2.016,68".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, autorizado a abrir no orçamento geral para o exercício corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.016,68 (dois mil e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

13 – FAZPREV

01 – FAZPREV

04.122.0013.2.045 – Manutenção das Atividades do FAZPREV

3390.18 0001 Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 2.016,68

Art. 2º Para cobertura do crédito acerto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV

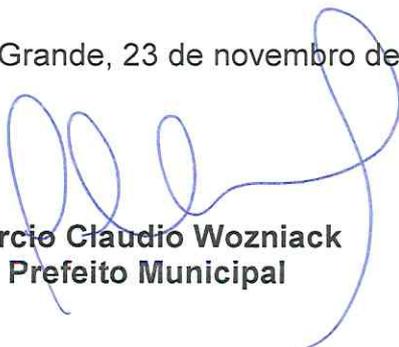
01 – FAZPREV

04.122.0013.2.045 – Manutenção das Atividades do FAZPREV

3390.30 0001 Material de Consumo R\$ 2.016,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

23 NOV 2018

11 h 47
Protocolo 1205

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

12 / 12 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

17 / 12 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

17 / 12 / 2018



Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 146

Data: de 19 de Dezembro

De 2018

Lei nº: 1.265



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 041/2018.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Tendo em vista a falta de inclusão do elemento de despesa e previsão para o Orçamento de 2018, referente pagamento do Auxílio Educação, em elemento de Despesa 3.3.90.18.00.00 (Auxílio Financeiro a Estudantes), ao que fazem jus os servidores públicos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, ao retroativo de seis meses, a criação desse mesmo elemento de despesa, alterando a LOA 2018, solicitamos a Vossa Excelência para que encaminhe a Câmara Municipal um projeto de Lei de alteração orçamentária.

Em face do cumprimento á Lei, faz-se urgente e imprescindível a adequação do orçamento da previdência municipal, e assim pagar retroativamente a pendência junto aos servidores dessa Entidade.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Diante da justificativa apresentada pela Administração Indireta – FAZPREV – encaminho o presente projeto de lei para apreciação.

Do que foi acima exposto solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na sua deliberação e aprovação.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2018.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

